



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 031/2016, de 07 de abril de 2016.**

O Pró-Reitor de Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0723/2012**, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº. 9/2016 - CEEN**, que solicita emissão de Portaria alterando a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Energia, câmpus Mossoró;

**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº. 009/2010**, de 21 de outubro de 2010, que Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE na UFERSA;

**CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1426/2013, de 04 de outubro de 2013**, que delega a competência de designação dos Conselhos de Cursos de Graduação e dos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de Graduação da UFERSA ao Pró-Reitor de Graduação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia de Energia, câmpus Mossoró;

**Art. 2º** Dispensar os docentes **Francisco José Targino Vidal, Gustavo Alves de Lima Henn, Raphael Amaral da Câmara, Augusto Carlos Pavão, Bruno Emanuel de Oliveira Barros Luna, Olympio Cipriano da Silva Filho e Victor de Paula Brandão Aguiar**, composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Engenharia de Energia, câmpus Mossoró;

**Art. 3º** Designar os docentes **Romênia Gurgel Vieira, Idalmir de Souza Queiroz Júnior, Isaac Barros Tavares da Silva e Ednardo Pereira da Rocha**; para a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Engenharia de Energia, câmpus Mossoró;

**Art. 4º** Passam a compor o referido NDE os servidores docentes: **Adriano Aron de Freitas de Moura, Romênia Gurgel Vieira, Idalmir de Souza Queiroz Júnior, Isaac Barros Tavares da Silva, Ednardo pereira da Rocha, Melinda Cesianara Silva da Cruz, Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Guerra e Humberto Dionísio de Andrade**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Art. 5º** Os docentes integrantes deste NDE cumprirão o restante do mandato previsto pela **Portaria UFERSA/GAB Nº 1.502/2013, de 24 de outubro de 2013.**

**Art. 6º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**Augusto Carlos Pavão**  
**Pró-Reitor de Graduação**